

NUPERGS - IFCH/UFRGS

N.º ARQ. 002

N.º DOC. 196

(TS)

Indicações de serviço

ENDEREÇO

DR PILLA CORREIO POVO PALEGRE

RECEBIDO

de
ds
por

Repartição Geral dos Telegraphos



A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas.—Art. 17 do Regulamento approved pelo Decreto n. 11.520, de 10 de Março de 1915. (Art. 3.º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo.)



Telegramma de

DE PORTEIRINHA 9364,8,7,8 e 10

Hora

= ABRACOS FELICITACOES ANNIBAL ==>